



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.596, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece horário de expediente nos departamentos que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo nº 47/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido das 07h às 13h o horário expediente do Departamento de Contabilidade e do Departamento de Tesouraria, no período de 02 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Palmares do Sul(RS), 11 de janeiro de 2017.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JUAREZ CÂNDIDO BILDHAUER
Secretário de Administração